



São Paulo, [●] de [●] de [●]

À Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
Av. Francisco Matarazzo, nº 1.500, Torre Los Angeles, 9º Andar  
CEP: 05001-903  
São Paulo, SP - Brasil

Ref.: **Solicitação de resgate de Lotes Mínimos de Cotas e apuração de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRF) — Fundos de Índice iShares**

Solicito, através desta, o resgate de [●] ([●])<sup>1</sup> Cotas do seguinte Fundo<sup>2</sup>:

- iShares BM&FBovespa MidLarge Cap Fundo de Índice
- iShares BM&FBovespa Small Cap Fundo de Índice
- iShares Ibovespa Fundo de Índice

### 1. Identificação do Cotista

<b>Nome do Cotista:</b>	
<b>CNPJ / CPF:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone / E-mail:</b>	
<b>Agente Autorizado:</b>	

### Assinalar a condição do Cotista e situação tributária:

- Investidor residente no Brasil - Pessoa Física
- Investidor residente no Brasil - Pessoa Jurídica Não-Financeira
- Investidor residente no Brasil - Instituição Financeira
- Entidade de Previdência Complementar Brasileira
- Fundo de investimento sediado no Brasil
- Investidor estrangeiro - Resolução 2.689/00 (não oriundo de Paraíso Fiscal)
- Investidor estrangeiro com investimentos fora dos termos da Resolução 2.689/00 ou oriundo de Paraíso Fiscal

Situação Tributária:

- Tributado
- Isento (não incidência ou alíquota zero)
- Liminar\*

**\* Caso assinale “Liminar”, por favor anexar cópia da documentação comprobatória.**

<sup>1</sup> O resgate de Cotas deverá se dar somente em Lotes Mínimos de Cotas ou múltiplos de Lotes Mínimos de Cotas.

<sup>2</sup> Deve ser preenchido um formulário por Fundo.



### 3. Disclosure

As informações declaradas neste formulário são de responsabilidade do Cotista. A apuração do valor devido a título de Imposto de Renda terá como referência a situação tributária do Cotista e as demais informações mencionadas neste formulário. Qualquer encargo ou despesa que a Administradora e/ou o Gestor vier a incorrer em função das informações aqui prestadas ou pela eventual inobservância no envio de recursos para a retenção do imposto de renda devido será de responsabilidade do Cotista.

Informações detalhadas sobre a tributação aplicável aos fundos de índice podem ser obtidas em [www.ishares.com.br](http://www.ishares.com.br).

Este formulário não é válido para a subscrição e integralização de Cotas.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Cotista ou Representante:  
RG:  
CPF / CNPJ:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Agente Autorizado

## Procedimento

- a) Dependendo da situação tributária do Cotista, o formulário “Solicitação de resgate de Lotes Mínimos de Cotas e apuração de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRF) — Fundos de Índice iShares” ou a “Declaração de Isenção”, conforme o caso, deverá ser preenchido(a) e enviado(a) para a Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) por meio do Agente Autorizado pelo qual se solicita o resgate das Cotas, na mesma data do registro da respectiva solicitação na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC). O Cotista isento de tributação que houver enviado a “Declaração de Isenção” por ocasião de seu primeiro resgate de Lotes Mínimos de Cotas estará dispensado de reenviá-la para eventuais resgates posteriores.
- b) O Agente Autorizado deve enviar tal formulário ou declaração, conforme o caso, preenchido(a) e assinado(a) (incluindo rubrica em todas as páginas) para a Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. por meio do fax nº +55 (11) 2122-2054, até às 16h00 da data de solicitação, juntamente com as cópias dos Registros de Cotista (conforme o caso). A via original do formulário/declaração, com as respectivas assinaturas reconhecidas em Cartório, deverá ser enviado(a) até o Dia Útil subsequente para o endereço abaixo. Em caso de dúvidas, favor contatar a Administradora no telefone +55 (11) 3232-9000.

***Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.***  
***Av. Francisco Matarazzo, nº 1.500, Torre Los Angeles, 9º Andar***  
***CEP: 05001-903 - São Paulo, SP – Brasil***  
***A/c: Área de Custódia de Fundos***

- c) Somente a partir do recebimento da documentação (fax ou original, o que ocorrer primeiro), a Administradora estará apta a autorizar o resgate no sistema da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia.
- d) Caso o investidor seja tributado, o Agente Autorizado deverá enviar cópia eletrônica do formulário para o endereço de e-mail atendimento.custodia@citi.com, na data da solicitação de resgate.
- e) O Agente Autorizado será informado do valor do Imposto de Renda calculado pela Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. por e-mail, até às 17h00 do dia útil seguinte à data de solicitação do resgate, e deve confirmar o recebimento de tal e-mail à Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
- f) Os recursos referentes ao Imposto de Renda a ser retido pela Administradora deverão ser enviados em até três Dias Úteis, contados da data de solicitação de resgate (data da liquidação do resgate), às 14h00 para a conta-corrente abaixo:

***Banco Citibank S.A. – nº 745***  
***Agência: 001***  
***Conta Corrente: 1521810***  
***Favorecido: Banco Citibank S.A.***

***CNPJ: 33.479.023/0001-80***

- g) Os termos e expressões com inicial maiúscula utilizados mas não definidos no presente terão os significados a eles atribuídos nos Regulamentos dos Fundos.

**IMPORTANTE:** O efetivo resgate das Cotas estará sujeito ao recebimento da documentação pela Administradora no prazo acima especificado. Caso a Administradora não receba os recursos necessários para a retenção do Imposto de Renda na data acima especificada, o Agente Autorizado e o Cotista serão responsáveis pelos encargos cobrados pela Receita Federal do Brasil pelo atraso no recolhimento de tal imposto.

## Declaração de Isenção

\_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_ (nome do representante legal), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o disposto no artigo 77 da Lei nº. 8.981, de 20 de janeiro de 1995, reproduzido no inciso I do artigo 35 da Instrução nº 25, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 06 de março de 2001, venho, através desta e sob as penas da lei, declarar que:

- sou instituição financeira;
- sou sociedade de seguro;
- sou sociedade de previdência e capitalização;
- sou sociedade corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio;
- sou sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários;
- sou sociedade de arrendamento mercantil.

É por este motivo que sou isento(a) da retenção na fonte ou do pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos ou ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras de renda fixa, assim como sobre aqueles auferidos nas operações de renda variável realizadas em bolsa.

O(a) representante legal do(a) declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

\_\_\_\_\_  
(local/data)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL (CONFORME IDENTIDADE)

**Dispõe o art. 299 do Código Penal:**

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

“Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos”